



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria do Conselho Superior e Colégio de Procuradores e Promotores
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ATA DE SESSÃO - CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 352ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dez minutos, na Sala de Reuniões do Conselho Superior, teve início a 352ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, sob a condução do Vice-Presidente do Conselho Superior, Vítor Fernandes Gonçalves. Estiveram presentes os Conselheiros José Valdenor Queiroz Junior, Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira, Alexandre Fernandes Gonçalves, Ivaldo Lemos Júnior, Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro e o Corregedor-Geral do MPDFT, Nelson Faraco de Freitas, e, por plataforma de videoconferência, o Conselheiro Trajano Sousa de Melo. Ausente justificadamente a Conselheira Maércia Correia de Mello. **I – EXPEDIENTE. 1. APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÕES ANTERIORES.** A. 351ª Sessão Ordinária, de 14 de agosto de 2025; B. 253ª Sessão Extraordinária, de 25 de agosto de 2025; C. 254ª Sessão Extraordinária, de 5 de setembro de 2025. D. 8ª Sessão Virtual, de 1º a 5 de setembro de 2025. Aprovadas as referidas atas. **2. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A. Portaria PGJ nº 668, de 25 de agosto de 2025, que dispõe, de forma provisória e *ad referendum* do Conselho Superior, sobre a distribuição dos feitos da 5ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília até que haja deliberação formal por parte do Colegiado (SEI nº 19.04.3402.0107007/2025-92). Referendada a Portaria pelo Colegiado; B. Ofício-Circular nº 9/2025/CGAB/CN, em que a Corregedoria Nacional do Ministério Público encaminha cópia do Provimento nº 2/CN, de 3 de setembro de 2025, que estabelece diretrizes sobre a obrigatoriedade de participação efetiva das Corregedorias-Gerais nos cursos oficiais de ingresso, formação inicial e vitaliciamento de membros do Ministério Público, e solicita a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento da norma (SEI nº 19.04.3670.0115870/2025-47). Cientificado o Colegiado; **3. COMUNICAÇÕES DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC.** A. Ofício nº 109/2025 - PDDC/PGJ, de 14 de agosto de 2025, que encaminha relatório de atividades referente a junho e julho/2025 (SEI nº 19.04.3207.0104381/2025-05); B. Ofício nº 136/2025 - PDDC/PGJ, de 8 de setembro de 2025, que encaminha relatório de atividades referente a agosto/2025 (SEI nº 19.04.3207.0116998/2025-10). O Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão, presente à sessão, fez uso da palavra para prestar breves esclarecimentos sobre as atividades da PDDC. Os Conselheiros Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro, Alexandre Fernandes Gonçalves e Selma Leite Sauerbronn de Souza parabenizaram o PDDC e equipe pela premiação do Mapa Social do DF, destacando que a ferramenta tem sido utilizada para a elaboração das manifestações ministeriais. Cientificado o Colegiado. **4. COMUNICAÇÕES DA OUVIDORIA.** A. Ofício nº 78/2025 - OUV/PGJ, de 1º de setembro de 2025, que encaminha relatório de atividades da Ouvidoria e relatório dos Pedidos de Informação referente a julho/2025 (SEI nº 19.04.3102.0111245/2025-67); B. Ofício nº 89/2025 - OUV/PGJ, de 16 de setembro de 2025, que encaminha relatório de atividades da Ouvidoria e relatório dos Pedidos de Informação referente a agosto/2025 (SEI nº 19.04.3102.0119210/2025-61). Cientificado o Colegiado. O Conselheiro Vítor Fernandes Gonçalves suspendeu a sessão, para a realização da Solenidade de Imposição da Ordem do Mérito ao Promotor de Justiça Moacyr Rey Filho. Em seguida, o Presidente do Conselho Superior, Georges Carlos Fredderico Moreira Seigneur, deu prosseguimento ao Expediente. **5. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL.** A. Ofício nº 149/2025 – GAB/CG/CG, de 1º de setembro de 2025, que comunica a realização da Correição Ordinária das Promotorias de Justiça de Defesa

da Educação, Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor, Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Tributária, Promotorias de Justiça de Defesa da Filiação, Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, Promotoria de Justiça de Defesa dos Usuários do Serviço de Saúde, Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência (SEI nº 19.04.3198.0113432/2025-09); **B. Relatórios Finais de Correição:** (1) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina (Promotora de Justiça Danielle Bernardes Pacheco – 19.04.4657.0013064/2025-93); (2) Correição Ordinária da 2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri do Riacho Fundo – 19.04.4657.0030361/2025-32; (3) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina (Promotor de Justiça Fernando Henrique Gonçalves Mendes – 19.04.4657.0013015/2025-58); (4) Correição Ordinária da 2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e Violência Doméstica de Planaltina – 19.04.4657.0013084/2025-38; (5) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina – 19.04.4657.0013066/2025-39; (6) Correição Ordinária da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Planaltina – 19.04.4657.0013057/2025-88; (7) Correição Ordinária da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina – 19.04.4657.0013048/2025-40; (8) Correição Ordinária da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina – 19.04.4657.0013046/2025-94; (9) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina – 19.04.4657.0013030/2025-41; (10) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina (Promotor de Justiça Roberto Flávio Bichuette Filho – 19.04.4657.0013011/2025-69); (11) Correição Ordinária da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante (Promotor de Justiça Davis Barbosa da Paixão – 19.04.4657.0030303/2025-46); (12) Correição Ordinária da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível (Coordenador - Procurador de Justiça Alexandre Fernandes Gonçalves) – 19.04.4657.0132361/2024-59. C. Decisões que determinaram arquivamento de apurações acerca de conduta de membros do MPDFT: (1) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0077254/2025-40; (2) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0079225/2025-76; (3) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0086733/2025-90; (4) Notícia de Fato nº 19.04.4657.0086836/2025-47; (5) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0089792/2025-44; (6) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0093063/2025-94; (7) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0092570/2025-19; (8) Notícia de Fato nº 19.04.3197.0095120/2025-39. O Corregedor-Geral usou da palavra para prestar esclarecimentos sobre as correições realizadas e os arquivamentos promovidos pela Corregedoria. O Colegiado, à unanimidade, aprovou os relatórios de correição e homologou o arquivamento das notícias de fato acima referidas, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CSMPDFT nº 223/2016, e art. 2º, inciso VI, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023. Os Conselheiros José Valdenor Queiroz Junior e Alexandre Fernandes Gonçalves se declararam impedidos no tocante à aprovação do relatório de correição da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível – item B12). **II – ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 19.04.3081.0084446/2025-44.** Interessada: Promotora de Justiça aposentada Sandra de Oliveira Julião. Assunto: *Requerimento de reversão de aposentadoria*. Relator: Conselheiro Ivaldo Lemos Júnior. Discussão: Dispensada a leitura do relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023), o Relator apresentou voto favorável ao pedido em razão do preenchimento dos requisitos legais. O Corregedor-Geral solicitou que os pedidos de reversão fossem encaminhados previamente à Corregedoria para fornecer certidão circunstanciada da situação funcional do requerente. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator pela manifestação favorável ao pedido de reversão da aposentadoria voluntária apresentado pela Promotora de Justiça aposentada Sandra de Oliveira Julião. **2. Processo nº 19.04.3670.0037218/2023-36.** Interessado: Promotor de Justiça Fábio Macedo Nascimento. Assunto: *Apresentação de tese de doutorado pelo Centro Universitário de Brasília*. Título: *Controle jurídico-penal das contas públicas: uma análise da institucionalidade do Distrito Federal*. Relatora: Conselheira Selma Leite Sauerbronn de Souza. Discussão: Dispensada a leitura do relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023). O Promotor de Justiça interessado, nos termos do art. 46 da Resolução CSMPDFT nº 308/2023, apresentou resumo de sua dissertação. Após breves apontamentos pela Relatora, os Conselheiros teceram elogios e se manifestaram acerca do trabalho desenvolvido. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora pela aprovação final do procedimento, determinando seu arquivamento após encaminhamento da tese à Biblioteca do MPDFT, em conformidade com os termos dispostos na Resolução CSMPDFT nº 71/2006. **3. Processo nº 19.04.3760.0052131/2023-40.** Interessado: Promotor de Justiça Evandro Manoel da Silveira Gomes. Assunto: *Afastamento de longa duração para frequentar curso de mestrado pela Universidade do Texas (Estados Unidos)*. Título: *Além das grades: Um estudo da reincidência entre os presos do Texas e a influência da duração da sentença*. Relatora: Conselheira Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro. Discussão: Dispensada a leitura do relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023). O Promotor de Justiça interessado, nos termos do art. 46 da

Resolução CSMPDFT nº 308/2023, apresentou resumo de sua dissertação. Após breves apontamentos pela Relatora, os Conselheiros teceram elogios e se manifestaram acerca do trabalho desenvolvido. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora pela aprovação final do procedimento, determinando seu arquivamento após encaminhamento da versão traduzida da dissertação à Biblioteca do MPDFT, bem como o reconhecimento do título obtido por instituição de ensino superior brasileira, em conformidade com os termos dispostos na Resolução CSMPDFT nº 71/2006. **4. Processo nº 19.04.3146.0077614/2025-09.** Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: *Proposta de alteração da Resolução nº 82, de 22 de agosto de 2008, que dispõe sobre atribuição de nomes às instalações dos prédios do MPDFT.* Relator: Conselheiro José Valdenor Queiroz Júnior. Discussão: Dispensado o relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023), a Relatora fez leitura do voto. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o Relator pela alteração da Resolução nº 82, de 22 de agosto de 2008, nos termos do voto. **5.** O Presidente chamou a julgamento conjunto o **Processo nº 19.04.3760.0070782/2025-81** e o **Processo nº 19.04.3760.0070795/2025-21.** Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: *Proposta de alteração das Resoluções nº 343 e nº 344, de 30 de julho de 2025, para incluir a definição dos acervos das Promotorias de Justiça criadas.* Relatora: Conselheira Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro. Discussão: Dispensado o relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023), a Relatora fez resumo do voto. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a Relatora pela alteração das Resoluções nº 343 e nº 344, de 30 de julho de 2025, nos termos do voto. **6. Processo nº 19.04.3701.0004054/2022-80.** Interessadas: Secretaria de Gestão de Pessoas e Chefia de Gabinete/PGJ. Assunto: *Promoção, por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça.* Relator: Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves. Discussão: Dispensado o relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023), o Relator fez resumo do voto. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator pela promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça Adjunto Daniel Pinheiro de Carvalho ao cargo de Promotor de Justiça da carreira do MPDFT. **7. Processo nº 19.04.3670.0116212/2025-28.** Interessada: Promotora de Justiça Raquel Tiveron. Assunto: *Pedido de afastamento para participar do curso de aperfeiçoamento "Criminal Justice Response to Corruption", que se realizará no período de 20 de outubro a 21 de novembro de 2025, no Japão.* Relatora: Conselheira Selma Leite Sauerbronn de Souza. Discussão: Dispensado o relatório (art. 13, §6º, da Resolução CSMPDFT nº 308/2023), a Relatora fez leitura do voto. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acompanhou a Relatora pelo deferimento do pedido de afastamento da Promotora de Justiça Raquel Tiveron, no período de 16 de outubro a 25 de novembro de 2025, nos termos do voto. **III – MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** Os conselheiros e o Presidente se despediram do Conselheiro Ivaldo Lemos Junior, em razão do final de seu mandato. O Conselheiro Vitor Fernandes Gonçalves solicitou que fossem instaladas duas das Procuradorias de Justiça Operacionais de Segundo Grau criadas pela Resolução CSMPDFT nº 344/2025. O Presidente informou que faria o encaminhamento de estudo para apreciação da matéria pelo Conselho Superior. O Presidente do Conselho Superior informou que a solenidade de posse dos conselheiros eleitos para o biênio 2025/2027 será realizada no dia 1º de outubro de 2025, às 17h, e que a próxima sessão virtual ocorrerá no período de 6 a 10 de outubro de 2025. Encerrada a reunião, foi designado o dia 17 de outubro de 2025, sexta-feira, às 9h, para a próxima sessão ordinária do Colegiado. Para constar, eu, Trajano Sousa de Melo, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente do Egrégio Conselho Superior.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA**SEIGNEUR****Presidente do Conselho Superior****Procurador-Geral de Justiça****TRAJANO SOUSA DE MELO****Secretário do CSMPDFT****Procurador de Justiça**

Documento assinado eletronicamente por **TRAJANO SOUSA DE MELO, Secretário do Conselho Superior**, em 22/10/2025, às 17:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Presidente do Conselho Superior**, em 23/10/2025, às 15:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2818364** e o código CRC **D632D98C**.